



DECLARO PROMULGADA
A LEI N.º 03/2009
EM, 06 / 05 / 2009

Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI N.º 03/2009
DE 05 DE MAIO DE 2009

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Industrial e Agrícola Nossa Senhora Aparecida Dos Produtores Rurais do Povoado Roça Nova.

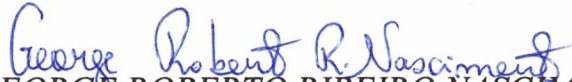
A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.PROMULGA a seguinte Lei.

ART. 1º - *Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Industrial e Agrícola Nossa Senhora Aparecida dos Produtores Rurais do Povoado Roça Nova, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, com número de inscrição no CNPJ 07.741.551/0001-55.*

ART. 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Autor: Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 05 DE MAIO DE 2009.


GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

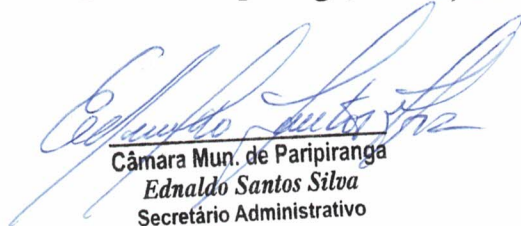


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 01/2009, de 19 de março de 2009, de autoria do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, passou por todos os trâmites legais e submetido a votação em 2ª e última discussão e votação, em Sessão realizada no dia 05 de maio de 2009, obteve o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor ficando, aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes, dando origem à Lei nº 02/2009.

Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 06 de maio de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo